

ORDEM DO DIA
09
22/12/96

RECEBIMOS
APROVADO
EM URGENCIA
09.12.96

PROJETO DE LEI

LEI Nº 0239/96

APROVADO
09.12.1996
UNANIMIDADE

" Fica o Poder Executivo Autorizado a Efetuar Contratações em Caráter Emergencial e Dà Outras Providências".

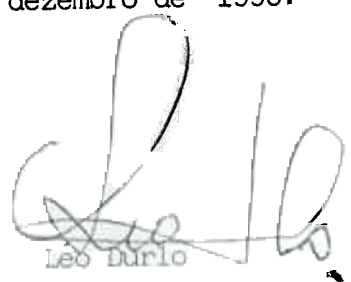
Leo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana -RS
Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, Que Câmara Aprovou e Eu Sanciono a Presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a contratação de 04 (quatro) Auxiliar Adminstrativo I e 05 (cinco) Operários, com Regime CLT, Padrão 01.

Art. 2º - O prazo desta contratação será de 90 (noventa dias).

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

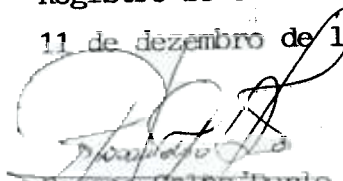
Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito,
em 06 de dezembro de 1996.



Leo Durlo

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em
11 de dezembro de 1996.



Rosane Zolpo Durlo
Secr. Faz. Plan. Adm e Turismo

CAMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
06/12/96
066/96
UC
Oficial Legislativo



JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei tem por finalidade a Contratação de Operários e Auxiliar administrativo I para Organização e prestar serviços Administrativos na Praia a Camping na Temporada de Verão 96/97, o que não justifica a nomeação de novos funcionários para tais funções, em virtude de ser um trabalho eventual, apenas pelo período de dezembro a fevereiro e esta Prefeitura não dispor em seu quadro de efetivos funcionários em disponibilidade para o exercício de tais funções. Em virtude dos fatos acima mencionados, encarecemos a V.Sas. a análise, discussão e aprovação deste Projeto, em Regime de Urgência.



Leo Durlo

Prefeito Municipal.